



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 065/2017 de 16/01/2017, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de InfraEstrutura, realizará Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA SOBRE O “RIO ARINOS” LOCALIZADA MT-220, conforme descrição nos **ANEXOS**.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98, com sede administrativa na Chácara 29P/L154 Loteamento Santa Cruz, Chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Gleba Taquaral, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, neste ato representada pelo senhor Ostacio Bueno de Almeida, portador do RG nº. 07985487 SEJSP/MT e CPF nº. 531.555.561-53, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/nº - Jardim Primavera – CEP 78.575-000, município de Juara/MT.

2. DO OBJETO:

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA SOBRE O “RIO ARINOS” LOCALIZADA MT-220, conforme descrição da Planilha Orçamentaria nos **ANEXOS**.

Tal Reforma se faz necessário, uma vez que a estrutura original ficou comprometida após ser danificada pelas forças da natureza como a cheia do rio levando muitos galhos de arvores a se enroscarem nas estruturas da ponte, assim também como o tráfego constante na MT – 220 causando canos nas estruturas da ponte. Sendo assim, para que não se comprometa toda sua estrutura é viável a simples reforma e manutenção da mesma.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha em contratar a empresa **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP**, CNPJ nº.06.943.269/0001-98, deve-se ao fato de a mesma estar prontamente disponível para executar os serviços com a urgência e necessidade que o fato merece, além de atender às demais exigências legais, bem como, o valor a ser cobrado estar dentro da realidade do mercado atual e local, conforme prévia pesquisa de mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 110.689,68 (Cento e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** e está compatível com os demais serviços de sua categoria praticados no mercado local, conforme a PLANILHA ORÇAMENTARIA.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão:-----	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:-----	26 – Transporte.
Sub-Função:-----	782 – Transporte Rodoviário.
Programa:-----	0039 – Reforma e Construções de Pontes e Pontilhões.
Projeto Atividade:-----	2 360 – Construções de Bueiros e Pontes.
Elemento de Despesas:-----	4490.51.00.00.00 Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RED./Código: ----- 0427 –
Valor: -----115.000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 110.689,68 (Cento e dez mil seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** e será pago em uma única parcela após a entrega definitiva dos serviços.

7.2. O pagamento será efetuado através de CONTA BANCARIA a empresa contratada **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP.**

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Integram este Edital:

- Anexo ICópia do Relatório De Situação da **ponte de madeira**;
- Anexo IICópia do Projeto de Arquitetura da **Reforma ponte de madeira**;
- Anexo IIICópia da Planilha Orçamentária da **Reforma ponte de madeira**;
- Anexo IVCópia do Cronograma Físico-Financeiro da **Reforma ponte de madeira**;
- Anexo VCópia do Memorial Descritivo da **Reforma ponte de madeira**;
- Anexo VICópia do QCI e ART da **Reforma ponte de madeira**;
- Anexo VIIModelo para composição do BDI;
- Anexo VIIIMinuta do Contrato;

10. DO FORO

10.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Relatório De Situação – Ponte Rio Arinos

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO – PONTE RIO ARINOS

1. OBJETO:

PONTE SOBRE O RIO ARINOS NA RODOVIA MT – 220 EM PORTO DOS GAÚCHOS - JUARA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Endereço: Praça Leopoldina Wilke, 19

Nº de telefone fixo: (66) 3526-2000

E-mail: gabinete@portodosgauchos.mt.gov.br

Responsável pela Instituição: Moacir Pinheiro Piovesan

Cargo: Prefeito

CPF.: 903.672.351-53

3. CARACTERIZAÇÃO/ DETALHAMENTO:

Ponte de Madeira sobre o Rio Arinos que liga a divisa entre os municípios de Porto dos Gaúchos e Juara no estado de Mato Grosso, com extensão de 220,00 x 4,80 metros (comprimento x largura).

3.1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICO:

3.1.1 Objetivos Gerais:

Manutenção, Reparo e ou conserto da Ponte de Madeira, haja vista o estado de extrema necessidade.

3.1.2 Objetivo Específico:

Consertar partes inferiores da ponte de madeira, com a substituição de vigas e pranchas, que estão em estado de decomposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

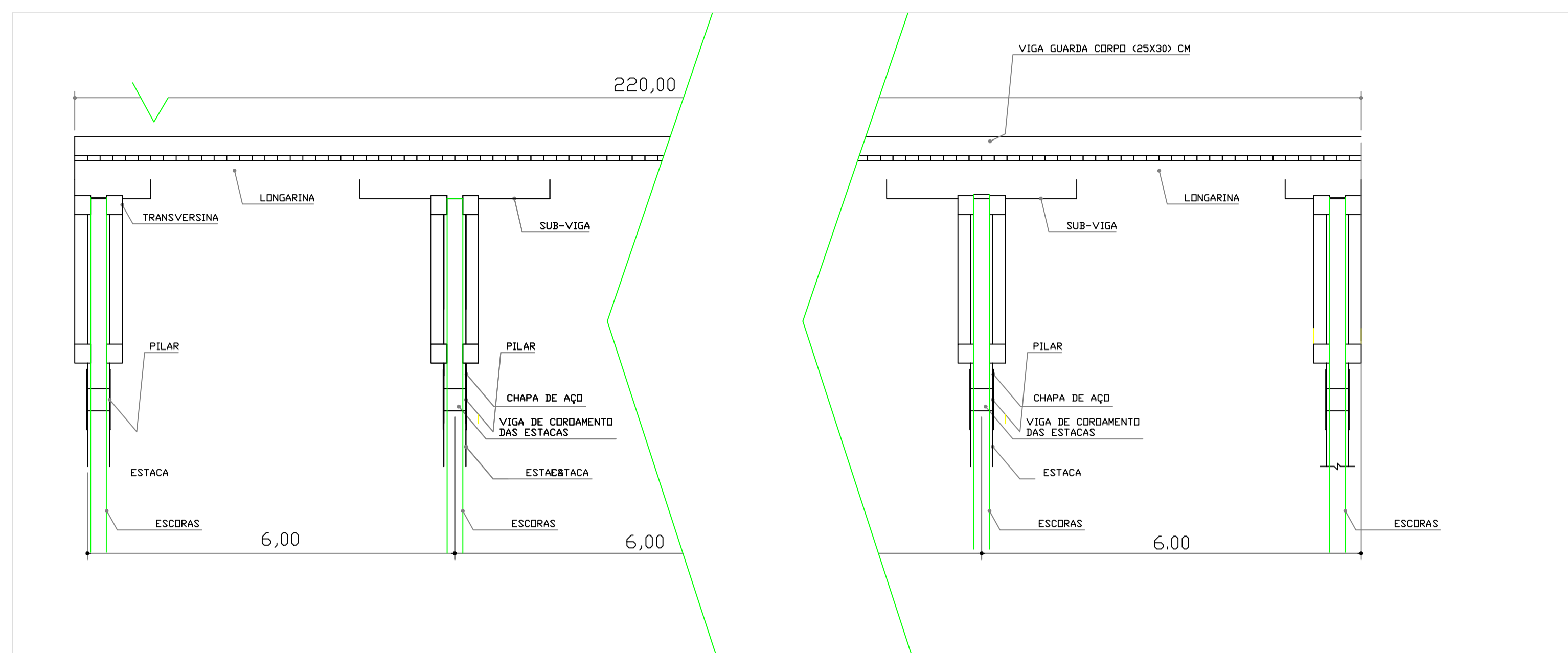




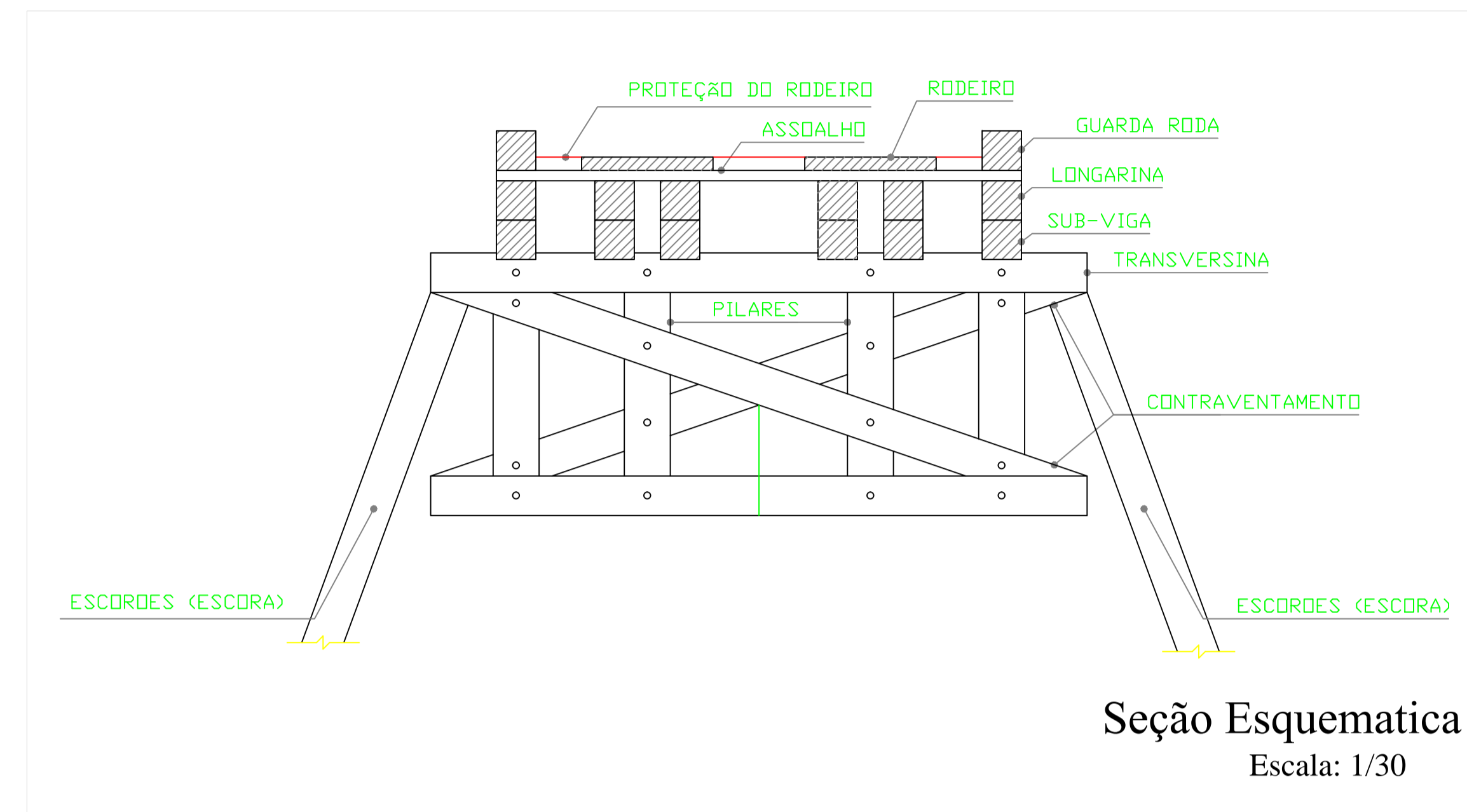
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

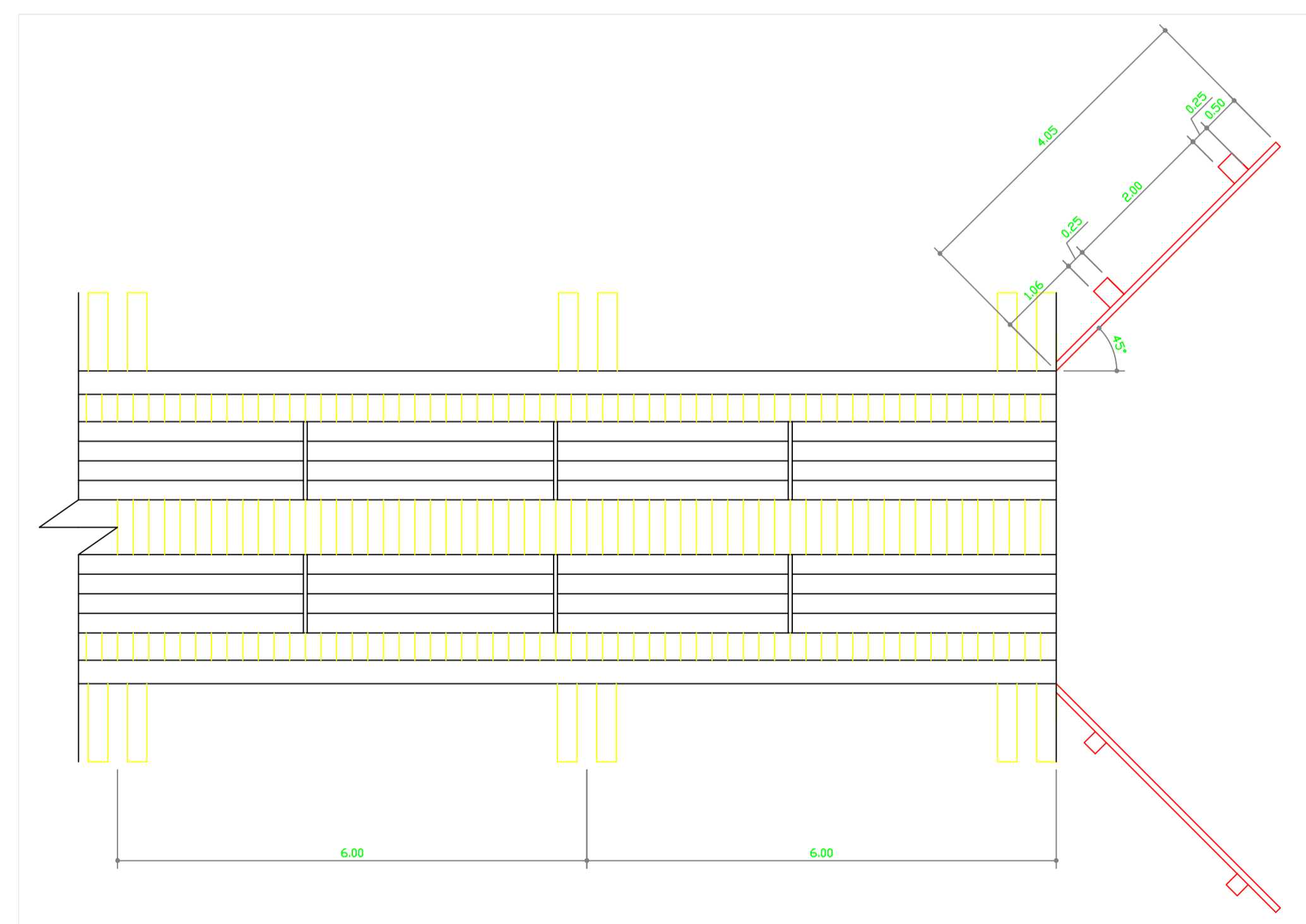
Projeto de Arquitetura da *Reforma ponte de madeira*



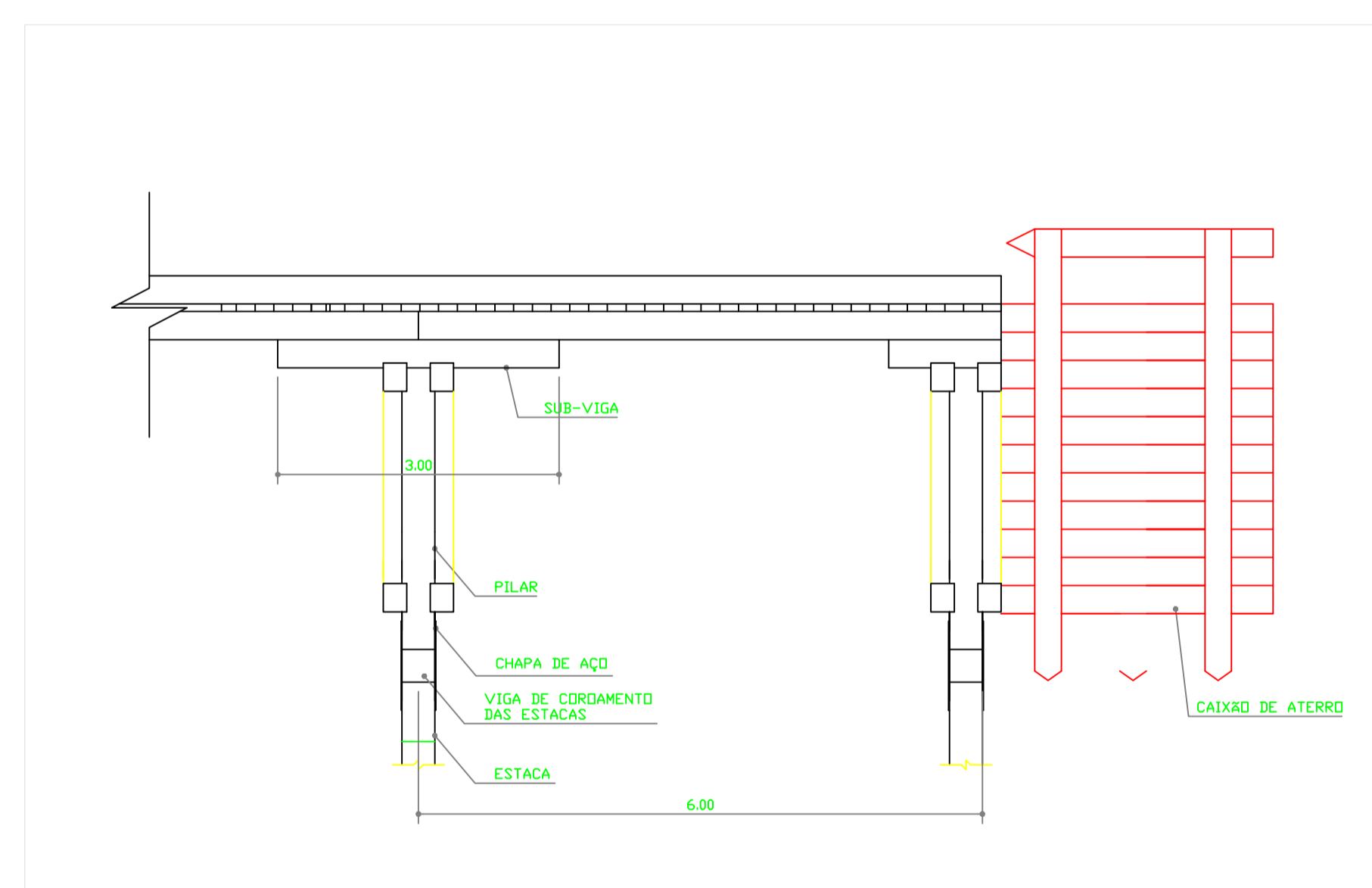
Seção Longitudinal
Escala: 1/50



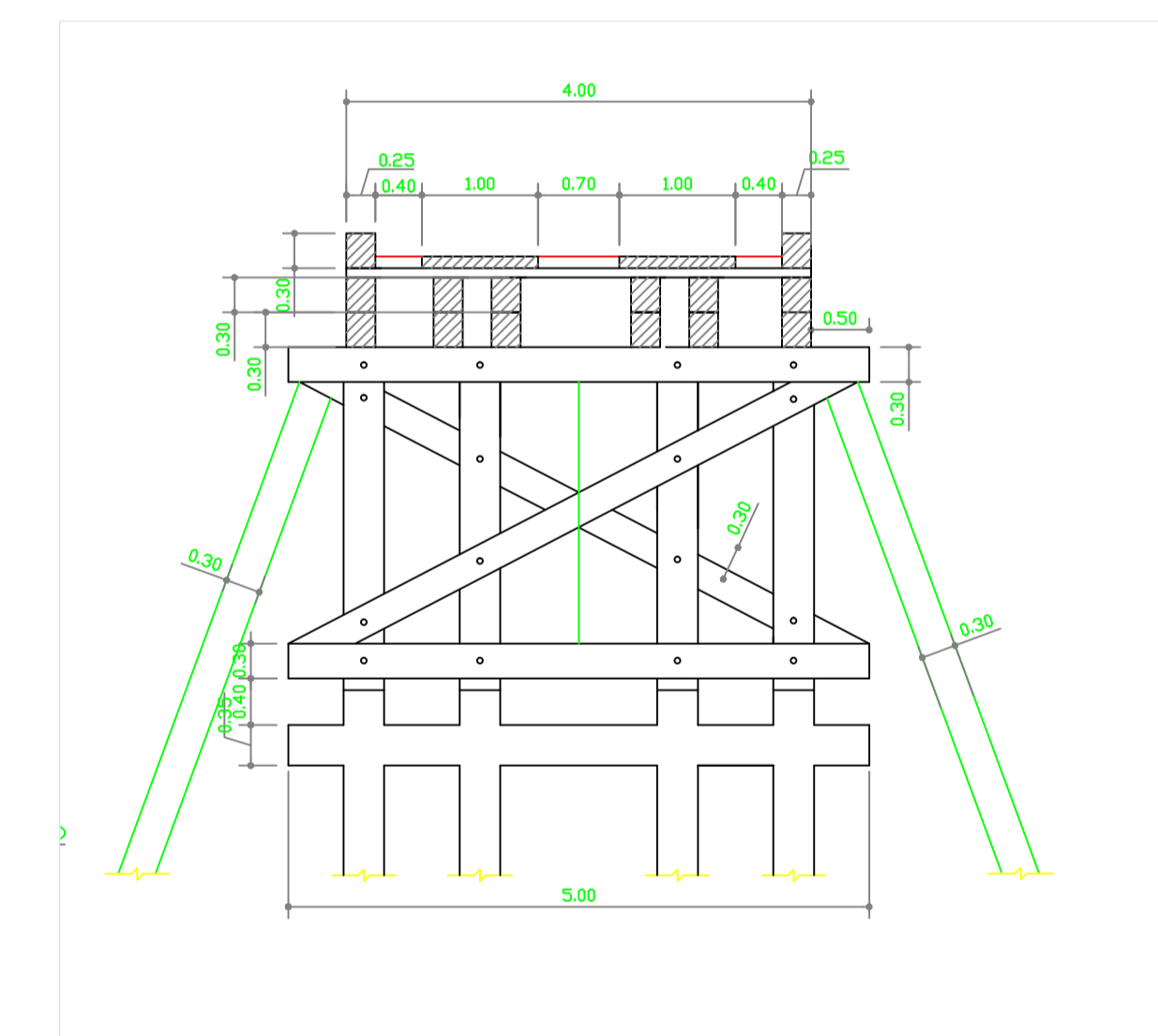
Seção Esquemática
Escala: 1/30



Vista Superior
Escala: 1/50



Vista Longitudinal
Escala: 1/50



Seção Transversal
Escala: 1/50

SEÇÃO DAS PEÇAS	
PILARES:	0,30x0,25x5,00
VIGA LONGARINA:	0,30x0,25x20,00
VIGA TRANSVERSINA:	0,30x0,25x5,50
VIGA DE CONTRAVENTAMENTO:	0,20x0,20x5,00
ASSOALHO	0,20x0,06x5,00

OBSERVAÇÕES
No cálculo da fundação, foi considerada uma taxa admissível do solo de 2,0 kg/cm. Verificar esse valor in loco.
As fundações serão executadas em estacas conforme as características do solo;
As estacas deverão ser cravadas até atingirem a "nega";
Todas as madeiras deverão ser impermeabilizadas.

OBRA: RECONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA - 220,00 M	
LOCAL/ÁREA CADASTRAL: PORTO DOS GAUCHOS - MT	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS	
AUTOR DO PROJETO:	RESP. TEC:
ASSUNTO: PLANTA VISTAS SEÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 12° 10' 00,79079 S 57° 53' 05,89783 O
RESENHO:	LOCAL: RIO ARINOS LOCAL: MT-220 (Mapa Rodov.)
ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO/2017

ARQUITETÔNICO

FILM 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

Planilha Orçamentária da ***Reforma ponte de madeira***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. F.	UNITARIO R\$	CUSTO PARCIAL R\$	TOTAIS PARC. R\$
	Obra: Reforma de Ponte de Madeira					
	Rodovia Estadual - MT-220 (SOBRE RIO ARINOS)					
	Vide Localização em anexo					
	Município de Porto dos Gauchos - Mato Grosso					
	Extensão: 220,00 metros					
1	ESTRADA: Rodovia MT - 220					
	Reforma de Ponte de Madeira					
	DIMENSÃO: 220,00m DE COMPRIMENTO					
	Lat 11° 31' 31,78" S - Long 57° 25' 2,84" W					
6 S 04 810 06	Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira	m2	90,00	224,52	20.205,80	
6 S 04 810 07	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira	m2	32,40	239,71	7.765,80	
6 S 03 810 09	Cavalete c/ 4 (quatro) Estreos - alt 9,50m a 10,50m	und	1,00	16424,00	16.424,00	
6 S 04 810 09	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	36,00	99,21	3.571,56	
6 S 04 810 02	Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira	m	20,00	217,45	4.349,00	
6 S 04 810 03	Substituição de Viga de Contraventamento em Ponte de Madeira	m	12,00	208,25	2.499,00	
6 S 04 810 04	Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira	m	54,00	280,68	15.156,72	
6 S 04 810 05	Substituição de Viga em Ponte de Madeira	m	126,00	265,48	33.450,48	
6 S 03 828 01	Guarda Corpo - Tipo I - (Padrão Sinfra)	m	36,00	201,82	7.265,52	110.669,68
TOTAL						R\$ 110.669,68

Porto dos Gauchos, 14 de Março de 2017


Moacir Pinheiro Piovesan
CPF: 903.672.351-53
Prefeito Municipal


Douglas A. S. R. Rezende
Engenheiro Civil
CREA/MT 032583
(66) 9830-1006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV

Cronograma Físico-Financeiro da ***Reforma ponte de madeira***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V

Memorial Descritivo da ***Reforma ponte de madeira***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Memorial descritivo de Reforma de ponte de madeira – tipo Batestaca

Reforma de Ponte de Madeira
Local: MT - 220 - 220,00 m

Lat 11° 31' 31,78" S - Long 57° 25' 2.84" W

Rodovia Estadual MT-220 (sobre rio Arinos)

INFRAESTRUTURA

ESTEIOS: Serão prolongados em algumas das secções danificadas.

Peças de 25x35 cm com comprimento variável entre 4,00 e 6,00 m em número de 4 (quatro) por secção, cravados diretamente no solo através de bate estacas sob impacto de peso de 600 kg solto de uma altura de 2,50 m metros na pior hipótese.

PEIAS: Substituídas parcialmente

Peças de 20x20 cm com comprimento de 5,50 metros dispostas horizontalmente em pares que abraçam os esteios do tipo “sanduíche “e fixadas através de 4 parafusos de 0 ¾” x 0,75 m com a finalidade de tornar os esteios solidários entre si e com isso evitando recalques diferenciais.

CONTRAVENTAMENTO - (Xizamento): Substituídas parcialmente

Peças de 20 x 20 cm com comprimento em torno de 7,50 metros interligando diagonalmente os esteios desde a peia até as transversinas e fixadas por 8 parafusos 0 ¾” x 0,55 m. O contraventamento (xizamento) reforça e garante a indeformabilidade das secções de esteios contra os esforços horizontais e verticais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MESO ESTRUTURA

TRANSVERSINAS: Substituídas parcialmente

Peças de 25 x 35 cm com comprimento de 5,33 metros dispostas em pares sobre encaixe feitos nas cabeças dos esteios, no sentido transversal a ponte e fixada aos esteios através de 4 parafusos de $0\frac{3}{4}$ " x 0,65 m.

SUB VIGAS: Substituídas parcialmente

Peças de 25 x 35 cm com comprimento de 3,00 metros, exceto as peças externas do início e final da ponte que possuem 1,50 metros de comprimento. Apoiadas em numero de 6 (seis) por secção sobre as transversinas e fixadas as mesmas através de parafuso de $\frac{3}{4}$ " x 0,65 m.

LONGARINAS - Substituídas parcialmente

Peças de 25 x 30 cm com comprimento de 5,33 metros apoiada sobre cada sub viga e fixadas as mesmas através de parafusos de $\frac{3}{4}$ " x 0,65 m.

SUPERESTRUTURA

ASSOALHO: Será substituído por completo

Pranchas de 0,30 x 0,06 x 5,00 metros dispostas lado a lado transversalmente ao comprimento da ponte e fixadas as longarinas através de prego 26x72.

RODEIRO: Será substituído por completo

Pranchas de 0,30 x 0,06 e comprimento variável disposta em duas linhas contínuas e paralelas de 0,90 metros distanciadas de 1,00 metro uma da outra e fixadas as 4 longarinas centrais através de grampos com parafusos nas pontas.

SUB VIGA: Substituídas parcialmente

Peças de 25 x 35 cm e comprimento variável fixadas no assoalho e longarinas externas através de pregos-parafusos com 35 cm de comprimento.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de Março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI

QCI e ART da ***Reforma ponte de madeira***



REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

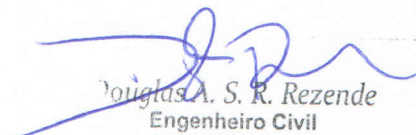
RELATÓRIO DE SERVIÇOS

Obra:	Reforma de Ponte de Madeira	sinfra	nov/13
Estrada:	Rodovia Estadual - MT-220 (SOBRE RIO ARINOS)	BDI - %	26,70
Trecho:	Vide Localização ,em anexo		
Local:	Município de Porto dos Gauchos - Mato Grosso		
Extensão:	220,00 metros		

CÓDIGO	SERVIÇOS DE REFORMA	UD	QUANTIDADE	OBS
I	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
	ESTRADA: Rodovia MT - 220			
	Município de Porto dos Gauchos - MT			
1	Reforma de Ponte de Madeira			
1.1	DIMENSAO: 220,00m DE COMPRIMENTO			
	Lat 11° 31' 31,78" S - Long 57° 25' 2.84" W			
6 S 04 810 06	Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira	m2	90,00	
6 S 04 810 07	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira	m2	32,40	
6 S 03 810 09	Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 9,50m a 10,50m	und	1,00	
6 S 04 810 09	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	36,00	
6 S 04 810 02	Substituição de Transversinas (Peia ou Travessero) em Ponte	m	20,00	
6 S 04 810 03	Substituição de Viga de Contraventamento em Ponte de	m	12,00	
6 S 04 810 04	Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira	m	54,00	
6 S 04 810 05	Substituição de Viga em Ponte de Madeira	m	126,00	
6 S 03 828 01	Guarda Corpo - Tipo I - (Padrão Sinfra)	m	36,00	

Porto dos Gauchos, 14 de Março de 2017.


Moacir Pinheiro Piovesan
CPF: 903.672.351-53
Prefeito Municipal


Douglas A. S. R. Rezende
Engenheiro Civil
CREA/MT 032583
(66) 9630-1006



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2711472

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

DOUGLAS ALENCAR DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1214036155

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT032583

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

CPF/CNPJ: 03.204.187/0001-33

Endereço: PRAÇA LEOPOLDINA WILKE

Nº 19

Cidade: PORTO DOS GAUCHOS

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78560000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 110.689,68

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

CPF/CNPJ: 03.204.187/0001-33

Endereço: RODOVIA MT - 220 (RIO ARINOS), PONTE DE MADEIRA 220,00M

Nº

Cidade: PORTO DOS GAUCHOS

Bairro:

UF: MT

CEP: 78560000

Data de Início: 13/03/2017 Previsão de término: 13/03/2018

Custo da Obra: 110689,68

Dimensão: 220,00

4. Atividade Técnica

1 Projeto	PONTES DE MADEIRA	220,00	M
2 Orçamento	PONTES DE MADEIRA	220,00	M
3 Memorial	PONTES DE MADEIRA	220,00	M
4 Reforma	PONTES DE MADEIRA	220,00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RG-MT *14* de *Março* *2017*
Local _____ de _____ Data _____ de _____

DOUGLAS ALENCAR DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/18100002711472-4

Valor ART R\$214,82

Paga em 13/03/2017

Valor pago: R\$214,82

Moacir Pinheiro Piovesan
CPF: 903.672.351-53
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2711472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

DOUGLAS ALENCAR DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1214036155

Registro: MT032583

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**

CPF/CNPJ: 03.204.187/0001-33

Endereço: PRAÇA LEOPOLDINA WILKE

Nº 19

Cidade: PORTO DOS GAUCHOS

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78560000

Valor: 110.689,68

3. Resumo do Contrato

PROJETO PARA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 220,00 METROS CORRIDOS SOBRE O RIO ARINOS
NA RODOVIA MT-220, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS (12°10'00,79079 S / 57°53'05,89783 O).
COM VALOR ORÇADO EM R\$ 110.689,68

<i>RG-MT 34/03/12</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Signature]</i> Profissional	De acordo <i>[Signature]</i> Contratante
---------------------------------------	--	--

Moacir Pinheiro Piovesan
CPF: 903.672.351-53
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII

Modelo para composição do BDI



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Coordenadoria de Preços de Obras de Transportes
COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

Portaria nº 42, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial de União de 18 de janeiro de 2012 e Portaria nº 545, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 junho de 2012

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% DE PV	% SOBRE CD
A - Administração Central	2,97% de PV	2,97%	3,76%
B - Administração Local	2,83% de PV	2,83%	3,59%
C - Custos Financeiros	1,38% sobre (PV-Lucro Operacional)	1,28%	1,62%
D - Riscos	0,50% sobre CD	0,39%	0,50%
E - Seguros e Garantias Contratuais	(2,5% a.a. sobre 5% do PV)	0,25%	0,32%
Sub-Total		7,72%	9,79%
LUCRO			
F- Lucro Operacional	7,2% de PV	7,20%	9,12%
Sub-Total		7,20%	9,12%
BDI SEM IMPOSTOS		14,92%	18,91%
TAXAS E IMPOSTOS			
G - PIS	0,65% de PV	0,65%	0,82%
H - CONFINS	3,00% de PV	3,00%	3,80%
I - ISSQN	2,50% de PV	2,50%	3,17%
Sub-Total		6,15%	7,79%
BDI COM IMPOSTOS		21,73%	26,70%
Custo Direto - CD		78,27%	73,30%
Preço de Venda - PV		100,00%	100,00%
Total			
BDI COM IMPOSTOS (%)	(A+B+C+D+E+F+G+H+I)	21,07%	26,70%

PV= Preço de Venda

CD= Custo Direto

SELIC dez/2011=11% a.a.

Taxa Média Anual de Inflação=6,18% (últimos 12 meses)

CF= $((1+SELIC)^{1/12} \times (1+INFL)^{1/12} - 1)$ =1,38%

Seguros e Garantias (2,5% a.a sobre 5% do PV - Pravo Médio = 2 anos

Obs: O valor de ISSQN é um referencial médio proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII

(MINUTA)

CONTRATO PÚBLICO Nº. _____ / _____

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A

_____.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. _____ (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)), _____ (endereço), _____ (CNPJ), _____ (identificação, documentação e endereço do(a) representante).

1.2.1. De ora em diante denominados de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado na DISPESA DE LICITAÇÃO Nº. ____/_____, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA SOBRE O “RIO ARINOS” LOCALIZADA MT-220**, conforme descrição nos **ANEXOS**.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ _____ (_____), e será pago em parcela única após a entrega definitiva dos serviços.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em ____/____/_____.

6. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao assunto.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.1 As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas oportunamente em dotação própria, a qual foi autorizada através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão:-----	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:-----	26 – Transporte.
Sub-Função:-----	782 – Transporte Rodoviário.
Programa:-----	0039 – Reforma e Construções de Pontes e Pontilhões.
Projeto Atividade:-----	2 360 – Construções de Bueiros e Pontes.
Elemento de Despesas:-----	4490.51.00.00.00 Obras e Instalações.
RED./Código:-----	0427 –
Valor:-----	115.000,00

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Do CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto no **item 4.** deste contrato;

8.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

8.2. Do CONTRATADO:

8.2.1. Toda a despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do CONTRATADO;

8.2.2. Fica o contratado responsabilizado por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

8.2.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

8.2.4. O Contratado responderá pelos danos causados por seus agentes;

8.2.5. O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/_____, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6. O Contratado se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.2.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

8.2.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.2.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

8.2.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.2.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

8.2.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

9.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, aplicada no máximo até um terço desse valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. DA RESCISÃO

10.1. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.2. Por ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

10.4. É direito do CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

11. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO COMPRADOR

11.1. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. DAS VINCULAÇÕES

12.1 Este Contrato está estreitamente vinculado à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/___ e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e demais Leis pertinentes ao assunto.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações e demais Legislações inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

14. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

14.1. Fica o CONTRATANTE obrigado através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

15. FISCAL DE CONTRATOS

15.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

15.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34, nomeado pela Portaria nº 503/2016.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição o Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/___.

17.2. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, ____ de _____ de _____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02